

Processo n° **201600005002454**, referente ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa **ZETRASOFT LTDA**, face ao Pregão Eletrônico n° 004/2017.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Cuida o presente, de pedido de esclarecimento ao Edital da Secretaria de Estado da Administração feito pela empresa **ZETRASOFT LTDA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2017 - Rerratificado IV, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás, compreendendo a cessão de uso do software e execução de serviços correlatos: instalação do software, implantação e hospedagem do sistema; serviços de capacitação de gestores e de usuários; serviços de suporte técnico e produção; e manutenção do software.

1. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2017 estabelece as seguintes regras para pedido de esclarecimento ao edital de licitação:

"3.1. Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, nos termos do Art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 7.468/2011.

 (\dots)

3.3. Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos ao Edital deverão ser encaminhados por escrito, à Pregoeira, Gerência de Compras Governamentais da Secretaria de Estado da Administração, no seguinte endereço: Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7° andar, Ala Leste, Setor Sul, CEP 74.015-908, Goiânia-Goiás ou via e-mail: cpl.administração@goias.gov.br."

Observa-se que o prazo para pedido de esclarecimento é de 2 (dois) dias úteis contados da data de realização do pregão.

Diqueira



Considerando que o dia 22/11/2019 (sexta-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que o presente pedido de esclarecimento foi entregue em 14/11/2019 (quintafeira), denota-se que o pedido é, portanto, **TEMPESTIVO**.

2. DAS RAZÕES

A Licitante apresentou as seguintes razões:

"2 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

ITEM 12.13 – EDITAL – Página 15.

Esse item determina que, no caso que houver indícios de inexequibilidade ou em caso de necessidade de esclarecimentos, diligências serão efetuadas. Portanto questiona-se:

1) É o entendimento da licitante que essas diligências, caso necessárias, serão efetuadas após a fase de lances, em relação a proposta final apresentada e vencedora da fase. Está correto o nosso entendimento?

ITEM 6 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 07.

- O item determina as especificações que deverão ocorrer no Módulo de Coleta Digital que o sistema vencedor deverá possuir. Segundo a discrição presente no Termo de Referência espera-se que o sistema possua uma funcionalidade que interaja com Leitores Biométricos que captarão a digital para o processo de realização de atos de consignação. Portanto questiona-se:
- 2) Quais serão os atos de consignação que exigirão a interação com o Leitor Biométrico? Exemplo: apenas para consulta de margem, ou para averbação de consignação, ou renegociação...
- 3) Os atos de consignação envolvem as entidades consignatárias que utilizam o sistema. Todas as consignatárias serão obrigadas a adquirirem leitores biométricos para efetuarem os atos? Já existe essa exigência no contrato atual celebrado entre o Governo e as Entidades Consignatárias?
- 4) Como será efetuado o controle de quais servidores foram liberados de usar verificação de leitor biométrico e quais não foram? Há uma lista do Governo?
- 5) Qual o modelo de aparelho/leitor e software utilizado para a leitura da biometria?
- 6) Qual o formato do arquivo que deverá conter as informações biométricas?

ITEM 8.2 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 08.

Ainda quanto ao Sistema de Verificação Biométrica:

7) Determina-se que a informação da biometria deve ser enviada via serviço criptografado





do Estado. Quais são as características desse serviço? Como se dará essa transmissão?

- 8) Qual o tempo que será dispendido pelo sistema de serviço do Estado para efetuar a verificação e retornar com resposta ao sistema de consignações? Afinal, nesse meio tempo o servidor e a entidade Consignatária estarão aguardando.
- 9) O que ocorrerá se não houve a compatibilidade? O que a Consignatária deverá orientar o servidor a fazer?
- 10) O edital determina que a integração entre o sistema do Estado e o sistema de consignação será especificado e deverá seguir padrões do Estado. Quais são esses padrões? Necessitase do conhecimento desses padrões para que a empresa verifique se conseguirá os cumprir.

ITEM 8.7 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Páginas 10 e 11.

Quanto ao Suporte Técnico:

- 11) Verificou-se que o horário de funcionamento da Segplan é das 08h às 18h de segunda à sexta feira. Qual a necessidade de o suporte técnico possuir a exigência de trabalhar de 07h às 20 de segunda à sexta e de 07:h às 12hrs no sábado? Afinal trata-se de uma exigência que encarecerá bastante o valor do sistema ofertado, prejudicando o interesse público de menor preco.
- 12) Após o registro dos chamados efetuados pela Central de Atendimento, como deverá ser efetuado a disponibilização dos relatórios para o Estado do Goiás? Qual será a periodicidade? É o entendimento da licitante que esses relatórios poderão ser agendados e disponibilizados após requisição do gestor. Está correto nosso entendimento?
- 13) É o entendimento da licitante que a pesquisa de satisfação, apenas em formulários eletrônicos já é o bastante para assegurar o devido controle e monitoramento da qualidade de atendimento, cumprindo o exigido nos itens 8.7.1.1.1 e 8.7.4.1. Está correto o entendimento?

ITEM 40 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 20.

Tal item exige uma funcionalidade do sistema que permita a transferência automática de contratos entre vínculos em caso de redução de margem. Quanto a esse item questiona-se: 14) Qual seria a ordem de transferência de contratos no caso de redução de margem? Qual contrato seria transferido e qual contrato não seria?

- 15) Qual a lógica da transferência no caso de redução de margem? Caso a margem "retornasse" ao normal, o contrato migraria novamente?
- 16) Poderá haver migração de desconto parcial ou somente do valor do contrato inteiro?
- 17) Caso o sistema trabalhe com o envio no arquivo Inicial, ou seja, apenas indica via arquivo quanto houve averbação e a quantidade de parcelas, como se dará as informações de alteração de matrícula?

Aproveito o ensejo para manifestar nossas expressões de consideração e respeito."





3. DA RESPOSTA

Em relação ao pedido de esclarecimento 01, o entendimento está correto.

Tendo em vista que o pedido de esclarecimento refere-se a exigência técnica, remetemos à Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor e à Gerência de Tecnologia, para análise e manifestação.

Em relação aos <u>esclarecimentos 02-08 e 11-17</u> à Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor assim se manifestou através do DESPACHO Nº 883/2019 - (SEI n° 201900005018627):

"ITEM 6 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 07.

- 2) **Resposta:** para consulta de margem, averbação de contrato, renegociação e solicitação de portabilidade.
- 3) **Resposta:** tendo em vista a consignatária ser cliente do sistema, isso deverá ser acertado entre elas, ou seja, entre a dona do sistema e a consignatária.
- 4) Resposta: o servidor deverá se dirigir à Central de Atendimento da Empresa Vencedora e se cadastrar, conforme descrito no item "rr" 8.1.2.1. Módulo Gestor. Informamos que não há lista de servidores com dispensa de biometria.
- 8) Qual o tempo que será dispendido pelo sistema de serviço do Estado para efetuar a verificação e retornar com resposta ao sistema de consignações? Afinal, nesse meio tempo o servidor e a entidade Consignatária estarão aguardando.

ITEM 8.7 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Páginas 10 e 11.

Quanto ao Suporte Técnico:

- 11) **Resposta:** Informamos que o Sistema de Consignação está sendo licitado para atender o servidor e as consignatárias, assim, tal exigência é para dar suporte integral a todos os usuários do sistema de consignação.
- 12) **Resposta:** Os relatórios deverão ser e disponibilizados após requisição do gestor.

Diqueira



13) **Resposta:** Não, a empresa contratada deverá realizar pesquisa de satisfação, após o atendimento, por meio de formulários eletrônicos e, também, no atendimento telefônico pela unidade de resposta audível.

ITEM 40 – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – Página 20.

- 14) **Resposta:** Os contratos que deverão ser transferidos são todos aqueles que que se encontram vinculados ao cpf do servidor, quais sejam ativos, liquidados, renegociados entre outros.
- 15) **Resposta:** Informamos que o item visa automatizar a migração de vínculo do servidor que, por algum motivo tenha sofrido alteração em folha de pagamento, onde a empresa receberá mensalmente um arquivo de transferido e, automaticamente, a empresa insere no sistema de consignação.
 - 16) **Resposta:** Somente será migrado o contrato com valor inteiro.
- 17) **Resposta:** O Estado disponibilizará, mensalmente, um arquivo de transferido para que as transferências sejam tratadas no sistema de consignação."

Em relação aos <u>esclarecimentos 05 - 10</u> à Gerência de Tecnologia assim se manifestou através do DESPACHO N° 95/2019 - (SEI n° 201900005018627):

- "5) **Resposta:** O leitor biométrico deve atender os requisitos mínimos de 500 DPI, e 8 Bits de tons de cinza.
 - 6) **Resposta:** Será no formato WSQ (Wavelet Scalar Quantization).
- 7) **Resposta:** Trata-se de um Webservice disponibilizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás através do protocolo HTTPS.
- 8) **Resposta:** Como a consulta é feito via Webservice, de forma on-line, o tempo de resposta é imediato.
- 9) **Resposta:** O servidor deve estar cadastrado no Goiás Biométrico para a devida compatibilidade.





10) **Resposta:** Será via Webservice, no formato REST/JSON. A API encontra-se provisoriamente disponível em https://hackmd.io/prEBpNQ3QYuCq7o_m8AxQw?view."

3. DA DECISÃO

Diante dos argumentos expostos pela empresa **ZETRASOFT LTDA** e com base na manifestação da área técnica responsável, restando esclarecida a questão apresentada pela licitante, ficam mantidas as disposições editalícias.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aos 18 dias do mês de novembro de 2019.

Janaine Paraguassú de Paula Siqueira

Pregoeira

Biqueira